Processo de compra n.º 13768/2026
Do: Setor de Contratações Públicas
Para: Presidência
Data: 22/09/2026

Assunto: Solicitação de autorização para contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet móvel destinadas aos tablets do setor de Fiscalização.

Senhora Presidente,

Em resposta à solicitação do setor de Fiscalização, encaminhamos o processo para a sua apreciação referente à realização de uma dispensa de licitação para a contratação de empresa para a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) de dados (5G/4G) com franquia individual de no mínimo 20 GB por linha, fornecimento de 35 (trinta e cinco) SIM Cards (físicos e/ou eSIM) e disponibilização de solução de Gerenciamento de Dispositivos Móveis (MDM), destinados aos tablets do setor, conforme justificativas constantes no Termo de Referência.

Abaixo, apresentamos as especificações pertinentes:

1. Objeto:

Item	Descrição	Catser	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
001	- Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) para tablets (por prestadora detentora de rede ou Operadora Móvel Virtual – MVNO), plano de no mínimo 20GB, com tecnologia 5G/4G, fornecimento de SIM Card físico de triplo corte (normal, micro e nano-SIM) e/ou eSIM, e plataforma de Gerenciamento de Dispositivos Móveis (MDM), para o setor de fiscalização do CRO-MG. - 30 chips/linhas móveis para portabilidade + 5 que poderão ser solicitados.	26344	35	R$ 57,52	R$ 2.013,20	R$ 24.158,40
Valor Total Estimado						**R$ 24.158,40**

2. Valor total estimado: R$ 24.158,40 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

3. Justificativa para contratação: A fiscalização promovida por este Conselho possui natureza essencial, contínua e itinerante. Atualmente, as rotinas de vistoria exigem que os fiscais realizem o preenchimento síncrono de autos de infração, a lavratura de relatórios de auditoria, a colheita de provas fotográficas de alta resolução e a consulta em tempo real ao banco de dados de profissionais e estabelecimentos odontológicos inscritos. O desempenho adequado dessas funções finalísticas depende intrinsecamente de conectividade móvel de dados estável, rápida e segura em campo.

Este documento foi assinado digitalmente por Marina Mendes Moreira. Este documento foi assinado eletronicamente por Henrique Augusto Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site cro.mg/assinaturas e utilize o código 0401-A425-2F07-DE87.

É importante destacar que, no cenário atual, tanto os celulares corporativos quanto os tablets utilizados pelo setor de fiscalização são providos por chips da mesma operadora de telecomunicações. Como consequência, diante de indisponibilidades ou degradações pontuais de sinal — ocorrências frequentes em diversos municípios do Estado —, ambos os dispositivos ficam simultaneamente sem conexão, inviabilizando o acesso aos sistemas corporativos e bancos de dados institucionais indispensáveis às inspeções.

Com a contratação de uma operadora que utilize infraestrutura de rede diversa da que fornece o serviço para os celulares, busca-se superar definitivamente essa limitação, garantindo a redundância de conectividade e viabilizando o roteamento de dados móveis entre os aparelhos

A contratação fundamenta-se nos seguintes pilares operacionais e jurídicos:

- **Garantia de Contingência e Roteamento de Sinal em Campo (Art. 18, X, da Lei nº 14.133/2021):** A contratação exige que os pacotes de dados dos tablets operem sob infraestrutura de rede e código de rede (MNC) fisicamente independentes da operadora atualmente contratada para os celulares corporativos da Autarquia. O objetivo técnico é afastar o risco de Ponto Único de Falha. Havendo indisponibilidade ou degradação de sinal em determinado município, o fiscal poderá realizar o **roteamento de dados (função *hotspot/ponto de acesso*) entre o celular e o tablet**, assegurando a continuidade ininterrupta das diligências fiscalizatórias.

- **Gestão Centralizada e Segurança da Informação (MDM):** A inclusão da plataforma MDM justifica-se pela necessidade de controle rigoroso da frota de tablets corporativos, permitindo a aplicação remota de políticas de segurança, bloqueio de acessos indevidos, acompanhamento do consumo de dados e execução de comandos remotos de emergência (bloqueio e apagamento/*WIPE* de dados) em casos de perda, roubo ou furto de equipamentos.

- **Evolução Tecnológica e Sustentabilidade:** A previsão de suporte nativo às redes 5G/4G e a adoção preferencial de perfis digitais eSIM promovem a racionalização no consumo de insumos plásticos e garantem maior eficiência na ativação de linhas.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária, oportuna e alinhada aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da transparência e do aprimoramento das ações fiscalizatórias, atendendo plenamente às necessidades institucionais do CRO-MG.

4. Modalidade de Contratação: Dispensa Eletrônica, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Portanto, aguardamos a autorização de V.Sa. para a realização do certame, após parecer da PROJUR.

AUTORIZADO, 22/09/2026.

Henrique Augusto Pereira
Supervisor de Contratações Públicas

Marina Mendes Moreira
Ordenadora de Despesas

Este documento foi assinado digitalmente por Marina Mendes Moreira. Este documento foi assinado eletronicamente por Henrique Augusto Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site cro.mg/assinaturas e utilize o código 6461-A425-2F67-DE87.